



LEI Nº 1.766 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder através de Leilão à alienação de bens móveis que não atendem mais as necessidades do município, considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio municipal, relacionados no anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A receita auferida do procedimento da alienação constante desta Lei será depositada em conta corrente específica e terá destinação exclusiva, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal na hipótese de lance deserto do Lote/Item, em proceder novo Leilão com lance inicial de 60% do valor avaliado.

Art. 3º - O processo licitatório para alienação dos bens constantes do anexo I observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Após a homologação do processo licitatório "Leilão", a Administração Municipal providenciará a respectiva baixa do seu patrimônio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA - MG., 09 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



ANEXO ÚNICO

ITE M	DISCRIMINAÇÃO		
	VEÍCULO	ANO/MOD	OBSERVAÇÃO
1	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE (CAP.)	1999/1999	Cor branca, combustível diesel, chassi nº 93BP03A2MXC001402, placa BSG-6116, documentado até 2018, Patr. 3381.
2	ÔNIBUS VOLVO/B10M (CAP.)	1989/1989	Cor branca, combustível diesel, chassi nº 9BV1MKC10KE310741, placa GNF-1347, documentado até 2018, patr. 5158.
3	FIAT FIORINO 1.3 – AMBULANCIA	2005/2006	Cor branca, combustível gasolina/álcool, chassi nº 9BD25542568758888, placa HMM-3126, documentado até 2018, patr. 4386.
4	MERCEDES SPRINTER 313-CDI (CAP. 16 LUGARES)	2007/2007	Cor branca, combustível diesel, chassi nº 8AC9036727A954511, placa GTM-9879, documentado até 2018, patr. 5160.
5	FIAT PALIO WEEKEND 1.8 HLX	2005/2006	Cor prata, combustível álcool/gasolina, chassi nº 9BD17306C64149321, placa HMN-3592, documentado até 2018, patr. 4641.
6	ÔNIBUS SCANIA/K-112CL (CAP. 50 LUGARES)	1989/1989	Cor branca, combustível diesel, chassi nº 9BSKC4X2BJ3457181, placa BYD-1147, documentado até 2018, patr. 10221.
7	MOTONIVELADORA WHUBBER WARCO	1970/1970	Cor amarela, combustível diesel, chassi nº 4848A (Carter), placa HMG-2427, patr. 3434.
8	FIAT DUCATO (CAP. 16 LUGARES)	2011/2011	Cor branca, combustível diesel, chassi nº. 93W245L34B2061450, placa HLF-4058, documentado até 2018, patr. 8587.



9	GM/CAMINHÃO GMC 12.170	1998/1998	Cor branca, combustível diesel, chassi nº 9BG654NHWWC003142, placa HMM-0859, documentado até 2018, patr. 3378.
10	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2012/2013	Cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi nº 9BD119609D1098940, placa OOV-7203, documentado até 2018, patr. 10373.
11	RENAULT SENIC 1.6 (RENAVAM 00729943879)	1999/1999	Cor verde, combustível gasolina, chassi nº 93YJA0025YJ090365, placa JTU-2381, documentado até 2018, patr. 8557.
12	FORD/ESCORT GL 1.6 (RENAVAM 00747535191)	2000/2000	Cor prata, combustível gasolina, chassi nº 8AFZZZEHCYJ146422, placa LWH-9660, documentado até 2018, patr. 8556.